

LEI Nº 3.856/2024.

Denomina por Rua Marilu Pereira Nunes da Araújo - Loteamento Maria Vieira II, Bairro Manhosa - Rua Projetada nº 17 - CÓDIGO 00469-3.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 41/2024, de autoria do Vereador Júlio Cesar Gomes de Oliveira por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada por Rua Marilu Pereira Nunes da Araújo, a Rua Projetada nº 17 - CÓDIGO 00469-3 - localizada no Loteamento Maria Vieira II, Bairro Manhosa, conforme LeiMunicipal nº 3.171/2020, nesta Cidade de Santa Cruz do Capibaribe –PE.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, a Neoenergia Pernambuco e a Compesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE